

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 609



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	7
Aviso de Contratação Direta	7
Outros atos	7
Saae Ambiental	8
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8
Poder Legislativo	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relatório de Gestão Fiscal	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.071
De 17 de maio de 2024.**

“Dispõe sobre os atestados médicos para efeitos de licença-médica dos servidores municipais da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO que este Município adota o regime jurídico celetista;

CONSIDERANDO o que prescrevem a Lei Federal nº 605, de 5 de janeiro de 1949, e a CLT,

D E C R E T A:

Art. 1º A licença para tratamento de saúde, compreendendo a realização de consulta e de exames, será concedida ao servidor que ficar temporariamente incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual, cujos vencimentos serão pagos, na integralidade, pelo Município, até o 15º (décimo quinto) dia e a partir de então o servidor será encaminhado ao Instituto de Previdência Social.

Art. 2º A licença para tratamento de saúde será concedida mediante a apresentação de atestado, emitido obrigatoriamente pelo profissional habilitado que identificou a moléstia que impede o servidor de executar plenamente suas atividades, devendo dele constar, de forma legível, as seguintes informações:

I - nome completo do servidor;

II - número de dias de afastamento (numérico e por extenso);

III - data da emissão;

IV - carimbo profissional (contendo nome e número do registro do conselho de classe do profissional que efetuou o atendimento);

V - local do atendimento;

VI - assinatura do emitente; e

VII - codificação do diagnóstico, conforme o Código Internacional de Doenças - CID, salvo casos de proibição legal, devendo constar no atestado o motivo.

Parágrafo único. Na hipótese de ser superior a 03 (três) dias e inferior a 15 dias, a concessão também dependerá da avaliação e conclusão favorável do perito oficial do Município ou credenciado por este.

Art. 3º O servidor que contrair doença transmissível será compulsoriamente licenciado até o médico perito oficial atestar que sua presença nos órgãos administrativos não coloca em risco a saúde dos demais servidores.

Parágrafo único. Caso a doença transmissível mereça avaliação por profissional especializado, este também deverá pronunciar-se sobre o retorno ou não do

servidor às suas atividades.

Art. 4º O servidor em licença para tratamento de saúde não poderá recusar-se a prestar informações, nem a se submeter a inspeções médicas e/ou exames exigidos pela autoridade competente a que se subordina, sob pena de suspensão da licença.

Art. 5º A licença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Art. 6º Somente será aceito atestado original, que deverá ser entregue diretamente à chefia imediata até o primeiro turno de trabalho imediatamente posterior à sua emissão.

§1º Excepcionalmente, poderá ser aceito o atestado via e-mail endereçado à chefia imediata, desde que se trate de tratamento fora do domicílio, caso em que o original deverá ser entregue no prazo máximo de quarenta e oito horas, após a emissão.

§2º Caberá à chefia imediata remeter o atestado original até o prazo de vinte e quatro horas para o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao Município pagar ao segurado os seus vencimentos.

§1º Quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, o segurado será encaminhado à perícia médica do Instituto de Previdência.

§2º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o Município fica desobrigado do pagamento relativo aos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

Art. 8º Os atestados deverão conter o número de dias de afastamento e, quando este se der por 24 (vinte e quatro) horas ou mais, será considerada a data da emissão do atestado como data de início.

Parágrafo único. O atestado com período superior a 15 (quinze) dias será encaminhado ao Instituto de Previdência para perícia previdenciária.

Art. 9º Não serão considerados como atestados médicos, para os efeitos do presente Decreto e, portanto, não estarão sujeitos à homologação, o atestado ou a declaração de comparecimento, emitidos com a finalidade de comprovar a presença do servidor em local específico, por período de tempo determinado, sem que ocorra a liberação do dia de atividade.

§1º. O atestado ou a declaração de comparecimento deverá ser apresentado à chefia imediata no prazo improrrogável de 48 horas, a contar da sua emissão.

§2º. O servidor que apresentar atestado ou declaração de comparecimento para justificativa de faltas ao trabalho terá prejuízo total a remuneração do dia, exceto para os casos de necessidade de comparecimento fora da circunscrição do Município.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 17 de maio de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU



- Prefeito Municipal -

DECRETO N.º 4070
De 17 de Maio de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024);

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
185	339039.00	12.122.0032.2.017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	02 - Tesouro	42.000,00
TOTAL						42.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.10 Merenda Escolar

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
237	339030.00	12.361.0034.2.040	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	42.000,00
TOTAL						42.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei n.º 3411/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 17 de Maio de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N° 13786/2024
De 13 de maio de 2024

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

DESIGNAR o(a) senhor(a) **BARBARA FISCHER QUIRINO**, RG nº 67.231.791-6 e CPF/MF nº 35940869840, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 13 de maio de 2024

GILBERTO ABDU HELOU

- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA N° 13787/2024

De 13 de maio de 2024

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

DESIGNAR o(a) senhor(a) **DAISY SANTOS CORREA**, RG nº 30.681.576-X e CPF/MF nº 21557107807, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de ASSISTENTE DE CULTURA, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 13 de maio de 2024

GILBERTO ABDU HELOU

- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA N° 13788/2024

De 14 de maio de 2024

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

DESIGNAR o(a) senhor(a) **RENATA BORGES SALVARANI**, RG nº 26.338.188-2 e CPF/MF nº



21972987801, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de maio de 2024
GILBERTO ABDOU HELOU
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13789/2024
De 14 de maio de 2024

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

CONTRATAR o(a) senhor(a) **CLAUDIA BISCUOLA CONSTANTINI**, RG nº 12.014.986 e CPF/MF nº 06129389647, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 002/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BÁSICA IV, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de Maio de 2007.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de maio de 2024.
GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13790/2024
De 14 de maio de 2024

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

DESIGNAR o(a) senhor(a) **VINICIUS BELMIRO DA SILVA**, RG nº 55.377.829-8 e CPF/MF nº 46245454867, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de ZELADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de maio de 2024
GILBERTO ABDOU HELOU

- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13791/2024
De 15 de maio de 2024

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

DESIGNAR o(a) senhor(a) **GIULIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA**, RG nº MG.12.693.817 e CPF/MF nº 06339197647, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de PROF. TITULAR DE ED. COMPLEMENTAR, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de maio de 2024
GILBERTO ABDOU HELOU
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.792
De 15 de maio de 2024

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 35067, série 00263 - SP, de ANA PAULA PEREIRA DELANGELICA, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 15 de maio de 2024.
GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13793/2024
De 16 de maio de 2024

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

CONTRATAR o(a) senhor(a) **CASSIA APARECIDA DA CRUZ DE CASTRO**, RG nº 45.141.916-9 e CPF/MF nº 33502167818, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 002/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de Maio de 2007.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de maio de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 13794/2024
De 16 de maio de 2024**

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

CONTRATAR o(a) senhor(a) **RAISSA FRANCINE BOZZER GRANCONATO**, RG nº 47.931.233-3 e CPF/MF nº 39173929840, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 002/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de Maio de 2007.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de maio de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de

Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **23/05/2024 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **06/06/2024 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **06/06/2024 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.**

O EDITAL se encontrará disponível de: **23/05/2024 a 05/06/2024** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Concreto Usinado, entregue em Águas de Lindóia, de forma parcelada durante o exercício de 2.024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **24/05/2024 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **10/06/2024 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **10/06/2024 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.**

O EDITAL se encontrará disponível de: **24/05/2024 a 07/06/2024** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindóia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **José Rafael Godoi de Souza - Secretário Municipal de Administração.**

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 29 de abril de 2024.

PROCESSO N.º 030/2024

EDITAL N.º 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.OBJETO: Aquisição de diversos itens de enxoval (Cobertor, Toalhas, etc.) para serem destinados as Gestantes assistidas pelo Auxílio Natalidade, neste município, com Recursos Estaduais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal,

pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= HOMOLOGADO = E = ADJUDICADO =

A presente licitação para as empresas:

- **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA ME**, CNPJ 08.974.702/0001-88, pelo valor total de R\$ 9.922,20 (nove mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);

- **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ 51.740.794/0001-60, pelo valor total de R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº. 002/2024.

PROCESSO N.º 040/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor "MOYSÉS RICO" no dia 26 de maio de 2.024, durante o Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista.

CONTRATADA: PF2 - PRODUÇÕES ARTISTITICAS LTDA

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 016/2024

PROCESSO N.º 039/2024

DISPENSA N.º 016/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL CONFECCIONADA SOB MEDIDA PARA PACIENTE DE AÇÃO JUDICIAL ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

CONTRATADA: ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA ME

VALOR (R\$): R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

CNPJ N.º: 57.456.436/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 0015/2024

PROCESSO N.º 036/2024

DISPENSA N.º 015/2024

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando à prestação de serviços de entrega de correspondência da Prefeitura.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

VALOR (R\$): R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)

CNPJ N.º: 34.028.316/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

VIGENCIA: 60 MESES

JOSÉ RAFAEL GODOI DE SOUZA

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site www.aguasdellindóia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

COTAÇÃO Nº 024/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME E CIRCUITO DE CÂMERA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA O PRÉDIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE ÁGUAS DE LINDOIA - SP, de acordo com o termo de referência.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: **cotacao2.aguas@hotmail.com, até às 17h00min do dia 24 de maio de 2.024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Águas de Lindóia, 15 de maio de 2024

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações

Outros atos

Águas de Lindóia, 17 de maio de 2024

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

Assunto: Contratação de Show Artístico do cantor "MOYSÉS RICO" no dia 26 de maio de 2.024, durante o Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista.

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **PF2 - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

Atenciosamente,

Gilberto Abdou Helou

Prefeita Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA ME** visando à



AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL CONFECCIONADA SOB MEDIDA PARA PACIENTE DE AÇÃO JUDICIAL ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,
Águas de Lindóia, 17 de maio de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

Águas de Lindóia, 13 de maio de 2024

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado : Secretaria Municipal de Administração

Assunto : Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando à prestação de serviços de entrega de correspondência da Prefeitura.

Sr. Secretário,

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil Reais)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, pelo período de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133 de 2021, haja vista ainda se tratar de realização de serviço essencial para a Administração Municipal, bem como a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ser empresa pública criada exatamente para este fim.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,

Gilberto Abdou Helou
Prefeita Municipal

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Outros atos

Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação, necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010197	CLEBER CONSTANTINI GUILHERME	23º

Águas de Lindóia, 16 de maio de 2024.
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.519,92	93.131,19	89.709,86	89.900,11	90.330,05	93.450,75	111.000,80	127.965,69	86.620,78	102.570,73	96.515,99	106.372,70	1.179.088,57	0,00
Pessoal Ativo	82.625,72	84.236,99	80.815,66	81.005,91	81.435,85	84.556,55	97.659,50	114.624,39	77.643,02	92.661,97	87.072,73	96.929,44	1.061.267,73	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.518,30	66.767,35	64.115,15	64.262,64	64.683,20	67.449,97	79.559,49	88.341,02	73.917,84	75.828,86	76.021,52	77.087,86	863.553,20	
Obrigações Patronais	17.107,42	17.469,64	16.700,51	16.743,27	16.752,65	17.106,58	18.100,01	26.283,37	3.725,18	16.833,11	11.051,21	19.841,58	197.714,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.894,20	8.894,20	8.894,20	8.894,20	8.894,20	8.894,20	13.341,30	13.341,30	8.977,76	9.908,76	9.443,26	9.443,26	117.820,84	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	8.894,20	8.894,20	8.894,20	8.894,20	8.894,20	8.894,20	13.341,30	13.341,30	8.977,76	9.908,76	9.443,26	9.443,26	117.820,84	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.519,92	93.131,19	89.709,86	89.900,11	90.330,05	93.450,75	111.000,80	127.965,69	86.620,78	102.570,73	96.515,99	106.372,70	1.179.088,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									140.547.831,05				-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)									700.000,00				-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)									139.847.831,05				-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)									1.179.088,57				0,84	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									8.390.869,86				6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									7.971.326,37				5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									7.551.782,88				5,40	

Departamento Financeiro, 17/maio/2024

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE

LEANDRO DE FREITAS MARIANO
CONTADOR - CRC 1SP 295676/O-6

FABIO MAGIOLI CADAN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO